



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E UNIDADE DEMANDANTE

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores do Departamento de Serviços Urbanos do Município de Taquari/RS, visando assegurar condições adequadas de segurança no desempenho das atividades operacionais.

2. DIAGNÓSTICO DA NECESSIDADE

Os servidores do Departamento de Serviços Urbanos exercem atividades externas e operacionais, expostos a riscos físicos, intempéries climáticas e agentes mecânicos, sendo indispensável o uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual, conforme normas de segurança do trabalho.

A inexistência ou desgaste dos EPIs compromete a integridade física dos servidores e pode gerar responsabilização ao Município, tornando necessária a aquisição imediata dos itens especificados.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Fornecimento de EPIs novos, sem uso anterior;
- Produtos adequados às atividades operacionais;
- Materiais resistentes, de qualidade comprovada;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho;
- Entrega imediata ou em prazo compatível com a urgência da demanda.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do Centro Administrativo Celso Luís Martins, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, bairro Centro, ou em outro local indicado pelo Departamento de Serviços Urbanos.

O prazo máximo para a entrega dos materiais, em perfeitas condições de funcionamento, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, da emissão da ordem de empenho e da autorização da compra.

5. ALTERNATIVAS AVALIADAS

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do comércio local, obtendo-se as seguintes cotações:

- Empresa 1 – Madeireira Emanuel
Valor total R\$: 12.905,00
- Empresa 2 – Comercial Elétrica Adelson Costa
Valor total R\$: 10.980,00
- Empresa 3 – Eugenio Costa – Casa de Ferragem
Valor total R\$: 8.755,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

Após análise comparativa das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, apresentou o menor valor global, mantendo compatibilidade técnica dos produtos ofertados e atendendo integralmente às necessidades do Município.

A contratação direta mostra-se economicamente vantajosa, além de garantir celeridade na aquisição dos EPIs, imprescindíveis para a segurança dos servidores.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ITEM:	PRODUTO:	QUANTIDADE:	VALOR UNITARIO:	VALOR TOTAL:
1	OCULOS LARGO INCOLOR	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
2	PROTETOR FACIAL INCOLOR	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
3	PROTETOR ABAFADOR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
4	AVENTAL RASPA 120X0,60	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
5	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM VELCRO	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.755,00				

Após análise comparativa, a proposta mais vantajosa foi a da empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, pelo valor total de R\$ 8.755,00 (Oito mil Setecentos e cinquenta e cinco reais.), que apresentou melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade e prazo de execução.

7. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Entrega de material inadequado: mitigado pela conferência no ato do recebimento;
- Não conformidade dos produtos: mitigada pela possibilidade de recusa e substituição;
- Atraso na entrega: mitigado pela aquisição no comércio local.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada por dotação orçamentária própria do Departamento de Serviços Urbanos, prevista no orçamento vigente do Município, conforme requisição emitida em ANEXO.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se na, **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualiza os limites para dispensa de licitação, considerando o valor reduzido da contratação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Aplica-se também o **Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 14.133/2021** no âmbito do Município de Taquari/RS.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e legal da aquisição direta dos Equipamentos de Proteção Individual, recomendando-se a contratação da Empresa Eugenio Costa – Casa de Ferragem, por apresentar a proposta mais vantajosa ao interesse público, assegurando a proteção dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais.

A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público municipal.

Taquari/RS, 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CÍRIO DE SOUZA LOPES

Data: 13/01/2026 09:40:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Círio de Souza Lopes

Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos



Documento assinado digitalmente

MARIA INES DA SILVA BUENO

Data: 13/01/2026 09:47:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Inês Bueno da Silva

Fiscal Anuente Designada



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

